



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 42/2026

Autoriza a cessão temporária de Servidor Público Municipal à Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seus cargos, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, temporariamente, e, sem ônus para o município, Servidor Público Municipal do quadro efetivo, para a Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Parágrafo Único – A Cessão tratada no caput deste artigo, se dará mediante expedição de portaria pelo Chefe do Poder Executivo, após assinatura de termo de cessão lavrado entre os entes.

Art. 2º - A Cessão do Servidor mencionado no art. 1º desta Lei será feita com ônus para a Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Art. 3º - Durante a cessão do Servidor, o mesmo deverá manter o recolhimento de contribuições previdenciárias em favor da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Art. 4º - Esta cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isto prejudique direito do servidor cedido, ou entidade beneficiária.

Art. 5º - A minuta do termo de cessão faz parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 07 de julho de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal